

MENSAGEM 001/2022

Ingazeira/PE, 01 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submeto ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por objetivo readequar o menor vencimento dos servidores efetivos e comissionados ao novo valor do salário mínimo nacional e adequar as remunerações dos ACS e ACE ao Piso Nacional.

Esperando contar com o apoio dessa Casa, expresso a Vossa Excelência e seus dignos Pares, votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

LUCIANO TORRES
MARTINS:310523
63415

Assinado de forma digital
por LUCIANO TORRES
MARTINS:31052363415
Dados: 2022.02.02
09:44:49 -03'00'

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Ao
Vereador **Genivaldo de Souza e Silva**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta



INGAZEIRA
GOVERNO MUNICIPAL

O nosso compromisso
é com o povo!

ESTADO DE PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº. 001/2022

EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário-Mínimo Nacional, do novo Piso Nacional do ACS e ACE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Egrégio Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Vencimento Base dos servidores efetivos e comissionados do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º. O dia de trabalho passará a ser de R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor da hora trabalhada corresponderá a R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos).

Art. 3º. O Vencimento Base dos Agentes Comunitários de Saúde e do Agentes de Endemias do Município de Ingazeira será de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2022 e seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2022.

PRESIDENTE _____

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: _____

CÂMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE

VOTAÇÃO PLENÁRIA

CAVICA VOTAÇÃO EM 23/02/2022

APROVADO REJEITADO

Por 8 X 0

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Rua Albino Feitosa, 37, Centro – Ingazeira-PE – CEP: 56.830-000

CNPJ: 10.347.888/0001-97

E-mail: pmtingazeira@ig.com.br